



LEI Nº 2.073, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Expectativa de Excesso de Arrecadação (art.43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R\$ 250.513,77** (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e treze e reais e setenta e sete centavos), destinados a atender o objeto de Convênio Estadual Nº 079/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste/RO, para *construção de barracão para atender a SEMELC – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura*.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no artigo 1º será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
- III. PROGRAMA: 15 451 2001 – Apoio Administrativo;
- IV. AÇÃO: 15 451 2001 4008 0002 – Convênio Estadual Nº 079/18/PJ/DER-RO – Construção de Barracão para atender a SEMELC;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 2 14 – Transferência de Convênios – Outros (não Relacionados à Educação e Saúde);
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 025 – Convênio Estadual Nº 079/18/PJ/DER-RO;
- VII. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 645/4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 250.513,77 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e treze e reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I. *Expectativa de Excesso de Arrecadação* proveniente de repasse, referente à Convênio com ESTADO DE RONDÔNIA, através da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) em conformidade com termo de convênio Nº 079/18/PJ/DER-RO.

II. *Anulação de Parcial de Dotação Orçamentária* a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 25.513,77(vinte e cinco mil e quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos) com seguinte ordem de classificação:

- a) PODER: 02 – Poder Executivo;



- b) ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
- c) PROGRAMA: 15 451 2001 – Apoio Administrativo;
- d) AÇÃO: 15 451 2001 4008 0000 – Despesas com Ampliação e Construção de Centros Poliesportivos;
- e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários
- g) FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 482/4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ - 25.513,77 (vinte e cinco mil e quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 12 de junho de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Hermes Pereira Junior
Secretaria Interino Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo